



Praça Rocha Pombo, 10  
Morretes - PR, CEP: 83350-000  
Cel: (41) 93500-9538  
administracao@morretes.pr.gov.br

## **MORRETES**

PREFEITURA DA CIDADE

### **PORTARIA Nº 3621 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, portaria nº 06 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, e Edital nº 04 de 29 de fevereiro de 2024, que divulgou seus deferimentos e indeferimentos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à professora do quadro próprio do magistério **SUELEN SILVA DE SOUZA SABINO**, matrícula funcional **1223**, **LICENÇA COM VENCIMENTOS**, prêmio por assiduidade, pelo período **05 de abril de 2024 a 05 de julho de 2024**, no período vespertino.

**§1º** A concessão tem como referência o período aquisitivo de 01/10/2015 a 01/10/2020.

**§2º** A concessão se deu através do Processo nº 03 de 03 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - A fruição da licença com vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada a partir da data de fruição e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 05 (cinco) anos do término da anterior.

**Art. 3º** - A revogação da concessão de licença especial poderá ocorrer antes do período de usufruto quando inconveniente para o interesse público, de acordo com o disposto no art. 17 da Portaria nº 2249/2023 e conforme prevê a Lei Municipal nº 597/1972, o qual subsidia aos servidores do município o disposto no Estatuto dos servidores estaduais.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, 26 de fevereiro de 2024.

**Adriana Assumpção**  
**Secretária Municipal de Educação e Esporte**